

**ATA nº. 07/2024 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ - CONDEPHAT**

Aos 11 de julho de dois mil e vinte e quatro, às 17h00, reuniram-se os membros do CONDEPHAT, na sala do CENTRO CULTURAL MUNICIPAL "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo" - Edifício Alvorada, sito à Praça Martinho Guedes, 12 - Centro - Tatuí/SP, para a 7ª reunião ordinária do Conselho, conforme Convocação nº 07/2024 e conforme assinatura na lista de presença:

1. Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - Maíra Camargo Barros (titular) e Laura Rodrigues de Souza (suplente);
2. Conselho Regional de Engenharia - Acyr Ragugnetti Filho;
3. Museu Histórico Paulo Setúbal de Tatuí - Cristiano Guimarães de Camargo;
4. Ordem dos Advogados do Brasil – Adriana Gardenal Berger;
5. Órgão Municipal de Cultura - Rogério Donisete Leite de Almeida;
6. Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí – Davison Cardoso Pinheiro;
7. Curso de Edificações do Centro Paula Souza - ETEC "Sales Gomes" de Tatuí - Renata de Fátima Nunes;
8. Órgão Municipal do Planejamento Urbano: Guilherme Costa de Camargo Barros

**JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Nenhuma justificativa recebida.

**FALTOU SEM JUSTIFICATIVA:** Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Representantes da Faculdade de Tecnologia - FATEC; Representantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

A Presidente Renata de Fátima Nunes, iniciou a reunião as dezessete horas e dez minutos, apresentando o **EXPEDIENTE:** **ENVIADOS:** Ofício 022/2024 (17/06/2024) – Exmo Sr. Prefeito Miguel Lopes Cardoso Júnior – Assunto: Processo de Tombamento do Imóvel da Rua Cel. Lúcio Seabra, 497; Ofício 025/2024(17/06/2024) – Resposta ao ofício nº 474/2024/GABPMT, referente ao protocolo nº 670/1/2024, ofício nº 630/2023 – Relatório elaborado sobre o Jazigo da Família Gori/Cemitério Municipal Cristo Rei de Tatuí; Ofício 026/2024 (18/06/2024) – Exmo Sr. Prefeito Miguel Lopes Cardoso Júnior – CONDEPHAT solicita reunião presencial para maiores esclarecimentos para finalizar assunto referente a Cruz, de frente ao Cemitério Municipal Cristo Rei; Ofício 027/2024

(21/06/2024) – Resposta ao ofício Cultura nº 185/2024 – Solicitando informações documentais do processo de tombamento do Cruzeiro/Frente ao Cemitério Cristo Rei; Ofício 028/2024 – Resposta ao ofício Cultura nº 184/2024 – Solicitando informações sobre o procedimento de Instauração de tombamentos; Ofício 029/2024 – Resposta ao ofício nº 844/2024/GABPMT – referente ao processo de tombamento do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497. **RECEBIDOS:** E-mail do Sr. Epaminondas Alves Santos Neto (Engenheiro Civil) – solicitando uma reunião com a Presidente do CONDEPHAT, para discutirmos a Ata 05/2024, referente ao tombamento do imóvel, sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497; Ofício 015/2024-Conselho Municipal de Políticas Culturais – referente ao resgate da execução do Tapete de Corpus Christi como tradição em Tatuí; E-mail do Sr. Wedson Prado e Isabel Aparecida de Barros Prado, solicitando cópia do Ofício 023/2023 de 02/10/2023, enviado a Comissão Geral do Patrimônio, sobre o tombamento do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, 497; Ofício 09/2024 – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) – Solicitando um estudo sobre a possibilidade do tombamento do “Tapete de Corpus Christi” como patrimônio Cultural Imaterial; Mandado de Intimação do Processo 1004868-38.2024.8.26.0624, referente ao Cruzeiro ao CONDEPHAT. **ORDEM DO DIA:** A Presidente fez a leitura da ATA da 6ª reunião ordinária de 13 de junho de 2024 e após leitura foi a Conselheira Maíra de Camargo Barros, solicitou uma correção na ata, *QUE ONDE SE LÊ: A Conselheira Maíra Camargo Barros, fez suas considerações sobre a referida reunião e mediante fatos, sugere que seja alterada a forma de quem assina os relatórios de tombamento, para assim preservar a integridade da Comissão Provisoriamente nomeada para deliberação do Processo de Tombamento de Imóvel, por exemplo, somente o/a Presidente assina o relatório.* **LEIA-SE:** *A Conselheira Maíra de Camargo Barros, fez suas considerações sobre a referida reunião relatando o tom intimidatório usado pelos proprietários do imóvel, declarando-se constrangida com o ocorrido. Comentou ainda que os proprietários disseram estar investigando sua vida desde outubro e que por sua vez, ela se queixou a eles sobre as críticas direcionadas a uma pessoa e não sobre o CONDEPHAT de maneira geral. Neste sentido, a conselheira propõe que seja alterada a forma de quem assina os relatórios de tombamento, para assim preservar a integridade e o anonimato da Comissão Provisoriamente nomeada para*

*deliberação do Processo de Tombamento de Imóvel, por exemplo, somente o/a Presidente assina o relatório. Após ser incluído a correção, a Ata foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** e sem ressalvas. Em seguida, o Conselheiro e Diretor Estratégico de Cultura Rogério Donisete Leite de Almeida, destacou sobre o **Complexo Cultural de Tatuí, que abrange o MIS (Museu da Imagem e do Som “Jornalista Renato Ferreira de Camargo”) e o Memorial do Rugby 1928 “Dr. Gualter Nunes”**. Como pauta da reunião, fez a apresentação da futura Expografia do Museu da Imagem e do Som – MIS Tatuí “Jornalista Renato Ferreira de Camargo” elaborada por Arquiprom (empresa que elaborou a expografia do Museu Paulo Setúbal) e Igor Tolofo situada na cidade de São Paulo/SP, sito a Rua Francisco Leitão, 469, conjunto 1803 e pesquisa feita pela “Narrativa Um”. Reforçou que a apresentação é de extrema importância para ficar registrado em Ata, dando ciência a todos os membros do CONDEPHAT que a mesma apresentação já ocorreu no Conselho Municipal de Políticas Culturais e no Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), todos tiveram representantes no Comitê Consultivo da expografia do MIS criado em 2022 e que teve em abril de 2023 as conclusões de trabalho. Porém, o diretor destacou que não consta registrado em nenhuma ata a atuação do referido Conselho. Motivo que o leva apresentar o trabalho do Comitê. Dando sequência explanou que o Museu da Imagem e do Som (MIS) não será tratado como um Museu e sim como um Memorial, o motivo é que para ser considerado um Museu, uma das exigências é que possua uma reserva técnica para poder receber todo o acervo do MIS, por esse motivo o Complexo Cultural será administrado pelo Museu Paulo Setúbal. No mesmo espaço onde se encontra instalado o Museu da Imagem e do Som, há também um Prédio/Anexo que será usado para atividades educativas, reuniões, entre outras atividades. Há também o espaço/memorial onde está exposto o carro “Rugby de 1928”, histórico e raro, que pertenceu ao médico sanitário “Dr. Gualter Nunes”, patrimônio histórico de Tatuí. Na apresentação que aconteceu no formato *powerpoint*, todos tiveram a oportunidade de conhecer o que cada sala irá expor, como serão divididos a expografia, relembrando toda a memória de Tatuí, em fotografias, vídeos, pertences pessoais, obras de artes, entre outros materiais. Iniciou pelas perspectivas externas que terá a História do Matadouro “De Matadouro a Museu - Os significados de uma Edificação”; a recepção dividida por uma*

cortina de teatro que dará acesso a Sala "Memoralistas". O Museu tem início com o painel "Entre o Ancestral e o Contemporâneo" com informações das origens europeia, africanas e das américas por meio dos indígenas que dá acesso à linha do tempo do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí desde a atualidade até sua criação, unificada a cultura nacional. Haverá na sala maior, um módulo triangular ao centro dividida em 03 eixos: o eixo 01 "Diálogos entre o Cururu, Hip-Hop e Fandango; o eixo 02 "Bailes e Baladas" e o eixo 03 "Festas e Músicas nas Praças e nas ruas. Noutra sala o tema será "A Era das Comunicações em Massa" com foco no Teatro, Telenovelas focada na trajetória da atriz Tatuiana Vera Holtz, Rádio e Televisão com destaque a Maurício Loureiro Gama e Toninho Del Fiol e um módulo focando "A Rádio de Tatuí". Um espaço dedicado "A Alma do Instrumento" apresenta a luteria da Capital da música, incluindo uma bancada com as ferramentas para a construção de um instrumento, a última sala do MIS será "Produção Fonografia" com sistema que simula uma mixagem fonográfica básica, por meio de software específico que permite seleciona, dentro de cinco possíveis, para que o usuário realize a mixagem e que poderá num arquivo de áudio ser enviado por e-mail como lembrança da visita realizada. Outro motivo que destacou o diretor de cultura é que somente após a entrega das obras, promovidas pelo DADETUR, por meio do Conselho de Truísmo e Prefeitura é que conseguiu-se apresentar aos patrocinados a estrutura exata de como será o objeto expositivo, o que antes era impossível, pois somente em 05 de abril de 2023 que foi finalizado os dois convênios assinados entre a Prefeitura e o Governo do Estado: Convênio Nº 341/2019 - 1ª Fase do MIS (Valor do Estado R\$ 373.874,11); Convênio Nº 283/2021 - 2ª Fase do MIS (Valor do Estado R\$ 361.108,44) e Convênio Nº 201/2022. Diante do exposto, o diretor de cultura descreveu que a Arquiprom propôs por meio do Projeto 191517 cadastrado na Lei de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet, do Ministério da Cultura a expografia de longa, o que mesmo no decorrer das obras contou com os patrocinadores: Sorocaba Refrescos, COOP - Cooperativa de Consumo, Fadel Transportes e Logística Ltda e Itaú Social, restando captar o valor de R\$ 417.000,00. Em diálogo com a Família Setúbal foi realizada toda a captação para a execução da instalação da referida Expografia doação por meio da Lei Rouanet efetuada pelos Netos do Paulo Setúbal. Destacou que a previsão de entrega e inauguração do MIS com a expografia está

prevista para acontecer no máximo até dezembro de 2024, porém é desejo do órgão Municipal de Cultura que ocorra em 05 de novembro de 2024, dia da cultura nacional. O material físico da Expografia está à disposição da Cultura, caso algum Conselheiro quiser consultar. Na sequência a Presidente falou sobre o Mandado de Intimação do Processo 1004868-38.2024.8.26.0624, referente ao Cruzeiro ao CONDEPHAT, e que assim que recebemos o referido mandado, reunimos a Presidente, o 1º secretário e a Conselheira Adriana Gardenal Berger (representante da OAB/Tatuí no CONDEPHAT), para elaborar a "minuta" da resposta para ser apresentado na próxima reunião e sendo aprovado por todos, será encaminhado por e-mail para a 1ª Vara Cível/Comarca de Tatuí. Replico nesta Ata a resposta: **"AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TATUÍ ESTADO DE SÃO PAULO Processo nº 1004868-38.2024.8.24.0624 CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE TATUÍ – CONDEPHAT, sediada na Praça Manoel Guedes nº 98, centro, Tatuí/SP, CEP 18270-300, neste ato representado pelo (s) Conselheiro (s) .... nomeados por meio do Decreto Municipal nº 25.239 de 27 de fevereiro de 2024, respeitosamente vem, perante Vossa Excelência, em atenção à decisão de fls. 297/304, manifestar-se nos autos como amicus curae nos termos a seguir delineados. Sinteticamente, trata-se de ação popular proposta em face da Prefeitura de Tatuí fundamentada no art. 5º inciso LXXIII da CRFB/88 e na lei 4.717/65 em razão de "obras" realizadas no Cruzeiro instalado em frente ao Cemitério Cristo Rei, localizado na Avenida Cônego João Clímaco s/n, centro, Tatuí/SP, CEP 18270-540. Desta feita, este l. Juízo, nos termos dos artigos 138 e 139 do Código de Processo Civil, chamou ao feito como "amigo da corte" o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí para "fornecer insights técnicos ou vivências a respeito de suas áreas de expertise". Inicialmente é necessário consignar que o CONDEPHAT se rege pela lei municipal nº 2.658/1993 e é composto por conselheiros voluntários indicados pelas suas respectivas representatividades, nomeados por meio de decreto municipal. Por conseguinte, este Conselho esclarece que em resposta ao Ofício Cultura nº 185/2024, através do Ofício nº 027/2024, foi informado que o Cruzeiro, situado em frente ao "Cemitério Cristo Rei", **NÃO CONSTA** como tombado nos registros do CONDEPHAT. No mesmo sentido, conforme registrado na ata nº 10/2022 de 15 de dezembro de 2022**



(anexa), há menção na página 2, linha 28, da proposta para a abertura do processo de tombamento do referido objeto. Ocorre que, muito embora deliberado na linha 19 da página 3, "Assim, no mês de janeiro será iniciado o processo com a publicação das resoluções que estabelecerão os bens e designarão as comissões formadas por três conselheiros para desenvolverem os materiais de pesquisa dos processos que serão votados até o mês de junho do próximo ano pelo CONDEPHAT", este procedimento não foi executado conforme estipulado. Desta forma, inexistem relatórios técnicos bem como qualquer tipo de arquivo fotográfico ou informativo tocante à Cruz em testilha, não sendo possível lançar informações precisas a esse respeito. Outrossim, este Conselho se mantém à disposição deste I. Juízo para maiores esclarecimentos, requerendo que todas as intimações sejam através de oficial de justiça no endereço Praça Manoel Guedes nº 98, centro, Tatuí/SP, sob pena de nulidade. A título informativo esta petição fora levada à apreciação do CONDEPHAT em reunião ordinária de nº e aprovada por unanimidade. Termos em que, pede e espera, deferimento. Tatuí/SP, 04 de julho de 2024". Após lido e aprovados por todos os Conselheiros presentes, conforme lista de presença, enviaremos a resposta por e-mail, cumprindo o prazo estabelecido. Dando seguimento a reunião foi apresentado o pedido enviado por e-mail ao CONDEPHAT do Sr. Epaminondas Alves Santos Neto – Engenheiro Civil (CREA 0601315564), solicitando uma reunião com a Presidente Renata de Fátima Nunes para discutir sobre o tombamento do imóvel sito a Rua Coronel Lúcio Seabra, 497, sendo que ele foi o engenheiro civil responsável sobre o "laudo" apresentado referente ao referido imóvel. O Conselho deliberou que para esta questão não seria o caso de uma reunião e sim de uma resposta via e-mail que diz: "Não houve desqualificação do profissional em nossas avaliações recentes. O imóvel tem uma função social importante na comunidade, e a conservação não é mérito ao tombamento, mas sim uma necessidade. Gostaríamos de ressaltar que somos um conselho e, portanto, todos os assuntos analisados são deliberados por todo o colegiado, em conjunto, não havendo espaço para personificação de qualquer decisão. Agradecemos a manifestação e seguimos a disposição". Na sequência foi apresentado os ofícios 015/2024-Conselho Municipal de Políticas Culturais – referente ao resgate da execução do Tapete de Corpus Christi como tradição em Tatuí e o ofício 09/2024 – Conselho Municipal de Turismo

(COMTUR) – Solicitando um estudo sobre a possibilidade do tombamento do “Tapete de Corpus Christi” como patrimônio Cultural Imaterial, ao discutir sobre ambos ofícios o CONDEPHAT também reconhece a importância do reconhecimento do tradicional tapete de Corpus Christi como sim um registro e não um tombamento, que para a abertura de um processo de tombamento o Conselho precisa de um mínimo de documentação exigida conforme rege a Lei nº 2.658 de 19 de Agosto de 1993 do CONDEPHAT. Responderemos oficialmente aos referidos Conselhos. Finalizando foi aprovado pelo Conselho, o pedido referente ao E-mail do Sr. Wedson Prado e Isabel Aparecida de Barros Prado, solicitando cópia do Ofício 023/2023 de 02/10/2023, enviado à Comissão Geral do Patrimônio, sobre o tombamento do imóvel sito a Rua Cel. Lúcio Seabra, que será enviado por e-mail o referido documento supracitado. **PALAVRA ABERTA:** Não houve manifestações, devido a extensa pauta e todos puderam durante os debates/assuntos, tecer suas opiniões, defesas, comentários etc. Nada mais havendo, a Presidente do CONDEPHAT deu-se por encerrada a reunião às 18h45min. Eu, Cristiano Guimaraes de Camargo, 1º secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí.



Renata de Fátima Nunes – Presidente



Cristiano Guimaraes de Camargo – 1º Secretário